

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

**DIREITO SISTÊMICO COMO FERRAMENTA DE ATUAÇÃO NA MEDIAÇÃO  
DE CONFLITOS<sup>1</sup>**  
**SYSTEMIC LAW AS A TOOL IN CONFLICT MEDIATION**

**Raíssa Schadeck<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Pesquisa Institucional desenvolvida no Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais, pertencente ao Grupo de Estudos em Mediação de Conflitos do Curso de Direito do campus Santa Rosa/RS.

<sup>2</sup> Aluna Egressa do Curso de Direito da Unijuí, Campus Santa Rosa/RS; Mestra em Direito e Multiculturalismo pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões - URI, Campus de Santo Ângelo/RS.

#### INTRODUÇÃO

A utilização das Constelações Familiares de Bert Hellinger na solução e mediação de conflitos vem crescendo exponencialmente nos últimos anos e vem trazendo resultados muito significativos na esfera do Direito.

O Direito Sistêmico, tornou-se uma forma de resolução de conflitos por meio da abordagem sistêmica fenomenológica das constelações familiares e teve seu início com o Juiz de Direito Sami Storch.

O objetivo desta pesquisa é debater e difundir o Direito Sistêmico como uma ferramenta de atuação na mediação de conflitos.

#### METODOLOGIA

A pesquisa foi do tipo exploratória, coletando dados em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e na rede de computadores, utilizando-se o método de abordagem hipotético-dedutivo e é derivada dos estudos, leituras e debates realizados junto ao Grupo de Estudos em Mediação de Conflitos do Curso de Direito do campus Santa Rosa, Rs.

#### RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Constelação Familiar faz parte das chamadas terapias breves, é um estudo fenomenológico do campo morfogenético que foi codificado pelo autor alemão Bert Hellinger.

Em sua investigação Hellinger dedicou anos de estudo e pesquisa para analisar como de fato se manifesta o campo morfogenético de um indivíduo e suas interações na consciência de grupo, ou o que o autor chama de alma familiar. Tal evento se mostrou fenomenológico ao alcançar aspectos da consciência que até então se mantinham ocultos.

Em suas expedições por vários lugares do globo terrestre, Bert Hellinger pôde observar que tal fenômeno se manifestava mais abertamente em tribos ou comunidades mais afastadas, como a tribo dos zulus e a tribos dos esquimós. Nesses lugares, a forma de resolução dos conflitos se mostrava muito diferente da necessidade de judicialização dos povos ocidentais. Desse modo,

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

quando sobrevivendo algum dilema ou conflito interpessoal toda tribo se reunia para mediar tal conflito. Neste momento foi que Bert Hellinger se deu conta, do que o autor chama de “As Ordens do Amor”, ou “As Leis do Amor”. Trata-se de três princípios que regem todas as relações interpessoais, são eles: Pertencimento, Equilíbrio Ordem.

A Lei do Pertencimento garante que todas as pessoas, independentemente de seu comportamento continuam tendo o direito de Pertencer ao Sistema (Família, Organização etc.). A Lei do Pertencimento diz que todos que fazem parte de um sistema familiar jamais podem ser excluídos ou deixar de pertencer. Nos casos em que há exclusão de um membro da família, acaba-se criando um efeito paralelo, que consiste na repetição do mesmo comportamento em alguns membros das gerações seguintes (filhos, netos ou bisnetos). Quando isso acontece, o sistema busca por uma “reinclusão” de quem está afastado na forma de alguma dificuldade para os membros do sistema. Tal dificuldade só passa quando o membro é incluído novamente no sistema (MARQUES, 2018).

Segundo os estudos de Bert, entre pais, filhos e casais, existe uma ordem natural no processo de Dar e Receber (equilíbrio). Esta ordem obedece uma hierarquia etária, ou seja, vem do mais antigo para o mais jovem: os pais dão amor e carinho aos seus filhos. A Lei do Equilíbrio fala da troca entre dar e receber. Caso uma pessoa dá e a outra só recebe, automaticamente, há um desequilíbrio. Os desequilíbrios nas relações aparecem como rupturas. Nessa relação, aqueles que muitos recebem, podem agir de 3 formas: 1- Ser grato pelo muito que recebeu; 2- Tentar diminuir e atacar a pessoa que deu muito, a ponto de uma das partes se sentir tão inferior quanto a outra; 3 - Deixar a pessoa que muito deu, seja traindo ou abandonando a relação. Sendo assim, para que os relacionamentos sejam duradouros, para que o amor possa fluir é extremamente importante que o Equilíbrio entre Dar e Receber seja respeitado (MARQUES, 2018).

Finalmente, a Lei da Ordem fala sobre a ordem natural das coisas. Isso significa que quem vem primeiro, é o mais antigo e deve ter prioridade sobre quem vem depois, ou seja, nos sistemas familiares, os pais têm prioridades sobre os filhos. Os pais são grandes e os filhos pequenos, desse modo, retomamos a segunda lei, os pais dão e os filhos recebem. Quando esta ordem natural é invertida, de modo que os pais se sintam menores que os filhos, o estado emocional fica alterado e isso gera um grande desconforto que por sua vez, é manifestado em forma de sofrimento. A quebra dessa lei busca restaurar o lugar na ordem de cada um dentro do sistema (MARQUES, 2018).

No ramo do Direito, a aplicação das Constelações Familiares, inicialmente pelo Juiz de Direito Sami Storch, aderiu a expressão Direito Sistêmico, para resolução de conflitos. O Direito Sistêmico, não é um sub-ramo do Direito tradicional, mas sim, mais uma grande ferramenta para compor litígios de diferentes naturezas. Como pode-se observar, as Leis de Bert Helinger podem ser aplicadas em qualquer situação, assim contribuindo para mediar e solver todo tipo de conflito (STORCH, 2018).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A utilização das Constelações Familiares no âmbito jurídico cresceu expressivamente nos últimos anos e vem trazendo resultados muito significativos na esfera do Direito.

O Direito Sistêmico se tornou uma realidade sem volta no ordenamento jurídico brasileiro. Deu

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

espaço para novas formas de composição de conflitos, fazendo da vida dos operadores do direito mais leve, como também para seus assistidos.

Tal realidade já se expressa por meio de Comissões de Direito Sistemico nas Secções da Ordem dos Advogados do Brasil em todo o país.

Palavras-chave: Direito; Constelações; Fenomenologia; Terapias.

Keywords: Right; Constellations; Phenomenology; Therapies.

REFERÊNCIAS

HELLINGER, Bert. Ordens do amor, um guia para o trabalho com constelações familiares. São Paulo, Cultrix, 2003.

HAUSNER STEPHAN. As Constelações Familiares e o Caminho da Cura. São Paulo: Cultrix, 2007.

HELLINGER, Bert. Conflito e paz - Uma Resposta. São Paulo: Cultrix, 2007.

HELLINGER, Bert. Ordens da Ajuda. Goiânia - Goiás: Atman, 2013.

MARQUES, José Roberto. Ordens do Amor - As Leis Sistêmicas. Disponível em: <<https://www.jrmcoaching.com.br/blog/ordens-do-amor-as-leis-sistemicas/>> Acesso em: 25 jul. 2019.

STORCH, Sami. Para que aprender Direito Sistemico. Disponível em :<<https://direitosistemico.wordpress.com/2017/04/10/por-que-aprender-direito-sistemico/>> Acesso em 30 jul. 2019.